



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim-BA
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (LCC))



**REGULAMENTO INTERNO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC)**

**(Aprovado pela reunião de Colegiado do curso da Licenciatura em Ciências da
Computação em 02/04/2014)**



REGULAMENTO INTERNO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO (LCC), no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 02/04/2014,

CONSIDERANDO:

a necessidade definir o trabalho de conclusão de curso do Curso de Licenciatura em Ciências da Computação (LCC);

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos licenciandos em Ciências da Computação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

as diretrizes fixadas pela Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

a resolução nº 10 /2013 do Conselho Superior do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CONSUP/IFBAIANO) que aprova Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências da Computação (LCC);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo normalizar o conjunto de atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão Curso (TCC), requisito indispensável à colação de grau dos alunos do Licenciatura em Ciências da Computação (LCC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO), Campus Senhor do Bonfim;

Art. 2º. O TCC consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de artigo científico, monografia ou relatório técnico-científico, em qualquer área do conhecimento que envolva temáticas relacionadas à Educação e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).



Parágrafo Único. A seleção da modalidade de trabalho de TCC deve ser feita, em comum acordo, entre o estudante e o orientador, considerando as especificidades tecnológicas e educacionais do curso.

Art. 3º. Serão privilegiadas temáticas relacionadas a relação entre as TIC e a sua inserção nos contextos educativos, assim, com a realização da escrita científica busca-se a garantia do/da formando/da integrando a formação docente à pesquisa e prática docente.

Art. 4º. O TCC possui os seguintes objetivos gerais:

- I – estimular a pesquisa e a produção científica;
- II – propiciar ocasião de demonstrarem o grau de habilitação adquirido;
- III – Aprofundar o conhecimento sobre o tema escolhido;
- IV – Promover a consulta de bibliografia especializada e atualizada;
- V – Aprimorar a capacidade de interpretação e crítica na Licenciatura em Ciências da Computação (LCC).

CAPÍTULO II **DO (A) SUPERVISOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Art. 5º. O (A) Supervisor (a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é eleito (a), na forma do Regimento pelo Colegiado do curso Licenciatura em Ciências da Computação (LCC), com formação na área do curso e titulação mínima de especialista.

Parágrafo Único. Caso não haja candidatos a concorrerem ao pleito, será nomeado do docente responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) para ocupar tal cargo.

Art. 6º. Ao Supervisor (a) de TCC compete:

- I - elaborar, durante o semestre, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas;
- II - atender aos alunos matriculados na disciplina de TCC;
- III - elaborar e encaminhar aos docentes orientadores as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao TCC;
- IV – convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e alunos matriculados na disciplina atinente ao TCC;
- V - indicar docentes orientadores para os alunos que não os tiverem;
- VI - organizar o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- VII - providenciar o encaminhamento à biblioteca local de cópias dos TCC aprovados.

CAPÍTULO III



DOS (AS) DOCENTES (AS) ORIENTADORES (AS)

Art. 7º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido sob a orientação de um docente da Licenciatura em Ciências da Computação(LCC).

Parágrafo único. O TCC é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos docentes à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas do IFBAIANO.

Art. 8º. Cabe ao aluno escolher o docente orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste regulamento para a entrega do projeto de TCC.

Art. 9º. Na situação em que o aluno não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o (a) Supervisor (a) de TCC a fim de que lhe indique um orientador.

§ único. Na indicação de docentes orientadores, o (a) Supervisor (a) de TCC deve observar o Plano de Atividades da coordenação do curso e levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos docentes, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles, não ultrapassando o número máximo de 4 (quatro) orientandos.

Art. 10. A substituição de orientador ocorrerá quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do docente substituído.

§ único. É da competência do (a) Supervisor (a) de TCC a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise Junto ao Colegiado do Curso.

Art. 11. O orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I - frequentar as reuniões convocadas pelo (a) Supervisor (a) de TCC;
- II - atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
- III - entregar à Supervisão de TCC, ao final da orientação, as fichas de frequência do aluno devidamente preenchidas e assinadas;
- IV - analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- V - participar das defesas para as quais estiver designado;
- VI - assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação dos TCC e as atas finais das sessões de defesa;
- VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 12. A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste



Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO IV DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 13. Considera-se aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aquele regularmente matriculado na disciplina respectiva, pertencente ao currículo da Licenciatura em Ciências da Computação (LCC).

Art. 14. O aluno em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I - frequentar as reuniões convocadas pelo seu orientador;
- II - manter contatos no mínimo quinzenais com o docente orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- III - cumprir o calendário divulgado pela Supervisão de TCC para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do Trabalho de Conclusão do Curso;
- IV - entregar ao orientador os trabalhos parciais sobre as atividades desenvolvidas;
- V - elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador;
- VI - entregar ao final do semestre em que estiver matriculado na disciplina respectiva, 3 (três) cópias de seu TCC; devidamente assinadas pelo orientador;
- VII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC;
- VIII- cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

Art. 15. A matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) é condicionada, apenas aos alunos que tiverem concluído sessenta e cinco por cento dos créditos totais da Licenciatura em Ciências da Computação (LCC) e a matrícula na disciplina TCC II é condicionada a aprovação na disciplina TCC I.

CAPÍTULO V DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 16. O aluno deve elaborar seu Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu docente orientador.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas vigentes da ABNT e demais Normas Técnicas Institucional, no que forem eles aplicáveis.

Art. 17. A estrutura do projeto de TCC deverá apresentar, no mínimo:



- I - Título do projeto;
- II - Justificativa;
- III - Referencial teórico: problematização e objeto de estudo;
- III - Objetivos;
- IV- Metodologia;
- V - Cronograma de atividades (levar em consideração o calendário semestral do IFBAIANO para as licenciaturas).
- VI - Referências;

Art. 18. Os relatórios parciais sobre o desenvolvimento do TCC devem conter informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo docente orientador, sendo-lhe entregues em data marcada pelo orientador.

CAPÍTULO VI DA MONOGRAFIA

Art. 19. A monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), deve ser elaborada considerando-se:

- I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 4º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema nas áreas de conhecimento já então relacionadas.

Art. 20. A estrutura da monografia compõe-se de:

I. Parte Pré-Textual:

- a. Capa;
- b. Falsa folha de rosto;
- c. Errata (opcional);
- d. Folha de aprovação;
- e. Folha de dedicatória (opcional);
- f. Folha de agradecimento (opcional);
- g. Epígrafe (opcional);
- h. Resumo;
- i. Abstract;
- j. Listas de Ilustrações (quadros, tabelas, figuras e outros) – (opcional);
- k. Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)
- l. Sumário;

II. Parte Textual ou Corpo do Trabalho:

- a. Introdução;



- b. Desenvolvimento
- f. Considerações Finais;

III. Parte Pós-Textual:

- a. Referências
- b. Glossário (opcional);
- c. Apêndices (opcional);
- d. Anexo (opcional);

Art. 21. A monografia deve ser digitada atendendo às normas contidas nesse Manual. Os seguintes requisitos deverão ser obedecidos quando da entrega dos exemplares à Supervisão de TCC:

I. Cópias para defesa:

- 03 (três) cópias em espiral (uma cópia para cada membro da banca examinadora).

II. Cópias definitivas:

- 01 (uma) cópia em capa dura de cor azul.

Obs: Deverá ser confeccionada após acatar as sugestões relevantes da banca examinadora, em concordância com o orientador.

III. Cópia digital:

- 01 (uma) cópia da monografia, em Portable Document Format (.PDF), gravada em CD.

IV. A parte textual (corpo do trabalho) deve possuir, no mínimo, 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) páginas de texto escrito.

Art. 22. Regras para formatação do corpo do trabalho:

- I. Fonte: Times New Roman ou Arial;
- II. Tamanho da fonte: 12
- III. Espaçamento entre linhas: 1,5
- IV. Recuo do parágrafo: 1,25 (Tabulação)
- V. Recuo para citação direta longa (com mais de três linhas): 4 cm
- VI. Tamanho da fonte para citações recuadas: 10
- VII. Tamanho da fonte para notas de rodapé: 10
- VIII. Margens: superior: 3,0; Inferior 2,0; Esquerda 3,0; Direita 2,0;

§ único: Deve-se começar a numerar a partir da introdução, porém a contagem dar-se-á a partir da folha de rosto.

CAPITULO VII DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 23. O artigo científico, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), deve ser elaborada considerando-se:



- I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 4º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema nas áreas de conhecimento já então relacionadas.

Art. 24. A estrutura da artigo científico compõe-se de:

I. Parte Pré-Textuais:

- a. título, e subtítulo (se houver);
- b. nome(s) do(s) autor(es);
- c. resumo na língua do texto;
- d. palavras-chave na língua do texto.

II. Parte Textual ou Corpo do Trabalho:

- a. Introdução;
- b. Desenvolvimento
- c. Considerações Finais.

III. Parte Pós-Textual:

- a. Referências
- b. Glossário (opcional);
- c. Apêndices (opcional);
- d. Anexo (opcional);

Art. 25. O artigo científico deve ser digitado atendendo às normas contidas nesse regulamento. Os seguintes requisitos deverão ser obedecidos quando da entrega dos exemplares à Supervisão de TCC:

I. Cópias para defesa:

- 03 (três) cópias coloridas impressas (uma cópia para cada membro da banca examinadora).

II. Cópias definitivas:

- 01 (uma) cópia colorida impressa.

Obs: Deverá ser confeccionada após acatar as sugestões relevantes da banca examinadora, em concordância com o orientador.

III. Cópia digital:

- 01 (uma) cópia do artigo científico, em Portable Document Format (.PDF), gravada em CD.
- IV. A parte textual (corpo do trabalho) deve possuir, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas de texto escrito.**



Art. 26. Regras para formatação do corpo do trabalho:

- I. Fonte: Times New Roman ou Arial;
- II. Tamanho da fonte: 12
- III. Espaçamento entre linhas: 1,5
- IV. Recuo do parágrafo: 1,25 (Tabulação)
- V. Recuo para citação direta longa (com mais de três linhas): 4 cm
- VI. Tamanho da fonte para citações recuadas: 10
- VII. Tamanho da fonte para notas de rodapé: 10
- VIII. Margens: superior: 3,0; Inferior 2,0; Esquerda 3,0; Direita 2,0;

CAPITULO VIII DO RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 27. O Relatório Técnico-científico, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), deve ser elaborada considerando-se:

- I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis;
- II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 4º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema nas áreas de conhecimento já então relacionadas.

Art. 28. A estrutura do Relatório Técnico-científico compõe-se de:

Parte externa:

- a) Capa (opcional);
- b) Lombada (opcional).

Parte interna:

Elementos pré-textuais:

- a) Folha de rosto (obrigatório);
- b) Errata (opcional);
- c) Agradecimentos (opcional);
- d) Resumo na língua vernácula (obrigatório)
- e) Lista de ilustrações (opcional)
- f) Lista de tabelas (opcional)
- g) Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- h) Lista de símbolos (opcional)
- i) Sumário (obrigatório)

Elementos textuais:

- a) Introdução (obrigatório)
- b) Desenvolvimento (obrigatório)
- c) Considerações finais (obrigatório)



Elementos pós-textuais:

- a) Referências (obrigatório)
- b) Glossário (opcional)
- c) Apêndice (opcional)
- d) Anexo (opcional)
- e) Índice (opcional)
- f) Formulário de identificação (opcional)

Art. 29. O relatório técnico-científico deve ser digitado atendendo às normas contidas nesse Manual. Os seguintes requisitos deverão ser obedecidos quando da entrega dos exemplares à Supervisão de TCC:

I. Cópias para defesa:

- 03 (três) cópias em espiral (uma cópia para cada membro da banca examinadora);

II. Cópias definitivas:

- 01 (uma) cópia em capa dura de cor azul;

Obs: Deverá ser confeccionada após acatar as sugestões relevantes da banca examinadora, em concordância com o orientador.

III. Cópia digital:

- 01 (uma) cópia da monografia, em Portable Document Format (.PDF), gravada em CD;

IV. A parte textual (corpo do trabalho) deve possuir, no mínimo, 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) páginas de texto escrito.

Art. 30. Regras para formatação do corpo do trabalho:

I. Fonte: Times New Roman ou Arial;

II. Tamanho da fonte: 12

III. Espaçamento entre linhas: 1,5

IV. Recuo do parágrafo: 1,25 (Tabulação)

V. Recuo para citação direta longa (com mais de três linhas): 4 cm

VI. Tamanho da fonte para citações recuadas: 10

VII. Tamanho da fonte para notas de rodapé: 10

VIII. Margens: superior: 3,0; Inferior 2,0; Esquerda 3,0; Direita 2,0;

CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

Art. 31. O TCC é defendido pelo aluno perante banca examinadora composta pelo docente orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) docentes designados pelo orientador.

§ 1º. Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido em outras instituições nacionais que exerçam atividades afins com o tema do TCC.



§ 2º. Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 32. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.

§ 1º. Não comparecendo algum dos docentes designados para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, ao coordenador do curso.

§ 2º. Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art.33. Todos os docentes do Curso Licenciatura em Ciências da Computação (LCC) podem ser convocados para participar das bancas examinadoras.

CAPÍTULO X **DA DEFESA DA MONOGRAFIA**

Art. 34. As sessões de defesa das monografias são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos TCC antes de suas defesas.

Art. 35. O (a) Supervisor (a) de TCC deve elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega dos TCC, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

§ 1º. Quando o TCC for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo esferas competentes.

§ 2º. Não é admitido um segundo atraso ou a manutenção da nota por período superior a um semestre, situações nas quais será atribuída nota inferior a 7 (sete) na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 36. Ao término da data limite para a entrega das cópias dos TCC, o (a) Supervisor (a) de TCC divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art. 37. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 15 (quinze) dias para procederem à leitura dos TCC.

Art. 38. Na defesa, o aluno tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.



Art. 39. A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de argüição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na argüição pela banca examinadora.

§ 1º. Utiliza-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o docente apõe suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º. Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 7 (sete) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 40. A banca examinadora, por maioria, após a defesa oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu TCC.

§ 1º. O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 2º. Entregues as novas cópias da TCC, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação inexistindo nova defesa oral.

Art. 41. O aluno que não entregar a TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao TCC.

Art. 42. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno, deve ser registrada no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, duas cópias da monografia serão destinadas à biblioteca do IFBAIANO no Campus Senhor do Bonfim.

Art. 43. Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação na disciplina atinente ao TCC, nos casos em que houver, definitiva.

§ 1. Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de TCC e com o mesmo orientador.

§ 2º. Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 44. Ao aluno matriculado na disciplina atinente do Trabalho de Conclusão de Curso, cujo TCC haja sido reprovado, é vedada a defesa da mesma ou de nova TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

CAPÍTULO XI

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)



Art. 45. A versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser encaminhada ao supevisor (a) de TCC em 3 (três) exemplares que, além dos demais requisitos exigidos nos artigos 19 a 27 deste Regulamento, devem também vir encadernados constando o nome do seu autor e orientador, seu título e seu local e data de aprovação.

Art. 46. A entrega da versão definitiva do TCC é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso Licenciatura em Ciências da Computação (LCC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim-BA
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (LCC))



ANEXOS



ATA DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DE _____

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____, reuniu-se na sala nº _____ do Pavilhão de Aulas do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano (IFbaiano), no Campus Senhor do Bonfim, a Comissão Julgadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "_____" do(a) aluno(a) _____, composta pelos professores _____ (Orientado (a)), da Licenciatura em Ciências da Computação do IFbaiano, Prof. _____, do Curso de _____ / Instituição e Prof. _____, do Curso de _____ / Instituição, para a sessão de defesa pública do citado trabalho, requisito para a obtenção do Grau de do curso de Licenciatura em Ciências da Computação do IFbaiano. Abrindo a sessão o (a) orientador(a) e Presidente da Comissão, Prof. _____, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho de Conclusão de Curso, passou a palavra ao licenciando para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos membros da Comissão Julgadora e respectiva defesa do licenciando. Nesta ocasião foram solicitadas algumas correções no texto escrito, as quais foram acatadas de imediato. Logo após, a Comissão se reuniu, sem a presença do aluno e do público, para julgamento e expedição do resultado final. O aluno foi considerado **(APROVADO ou NÃO APROVADO)**, por unanimidade, pelos membros da Comissão Julgadora, tendo sido atribuído a nota final _____ (_____) ao seu TCC. O resultado foi então comunicado publicamente ao aluno pela Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrado o julgamento que tem por conteúdo o teor desta Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os membros da Comissão para fins de produção de seus efeitos legais. Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2____.

Profº. (nome do professor orientador)

Prof. Nome do professores membro da comissão

Prof. Nome do professores membro da comissão



**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO REQUERIDA
PELO ACADÊMICO(A)**

Eu, _____,

_____, matrícula _____,

nº: _____ acadêmico(a) desta Instituição, declaro, para os devidos fins,

desistir da orientação do docente

orientador _____.

MOTIVOS DA DESISTÊNCIA:

Obs: Esta solicitação somente poderá ser requerida com tempo mínimo de 60 dias antes da banca final e deverá ser entregue junto com o **TERMO DE COMPROMISSO**.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO com outro professor orientador. **O ALUNO NÃO PODE DEFENDER SEU TCC SEM POSSUIR UM PROFESSOR ORIENTADOR.**

Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20 ____.

Acadêmico(a)

Parecer do Colegiado: () deferido () indeferido, registrado em ata _____



**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO REQUERIDA
PELO DOCENTE(A)**

Eu, _____,

_____, SIAPE nº:

_____ DOCENTE (A) desta Instituição, declaro, para os devidos fins,
desistir da orientação do
acadêmico _____.

MOTIVOS DA DESISTÊNCIA:

Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20 _____.

Docente

Parecer do Colegiado: () deferido () indeferido, registrado em ata _____



FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC – IFBAIANO

LICENCIANDO: _____ Nº de Matrícula: _____

ORIENTADOR: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	PROFESSOR ORIENTADOR
1. IMPRESSÃO GERAL: (1,5 PONTOS)			
a) O trabalho contribui para a área, apresenta uma forma produtiva de conhecimento?			
b) Nota-se, no trabalho, a capacidade/elaboração crítica dos alunos?			
c) Os alunos se envolveram no processo de elaboração do trabalho? Demonstraram organização e independência intelectual?			
d) O trabalho está bem encadeado?			
NOTA 1 =			
2. FORMATAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REDAÇÃO: (1,5 PONTOS)			
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos?			
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?			
c) As referências são adequadas e atuais?			
NOTA 2 =			
3. CONTEÚDO: (7 PONTOS)			
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?			
b) A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?			
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?			
d) A apresentação e discussão dos dados é realizada de forma organizada e articulada com a teoria?			
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?			
NOTA 3 =			
SOMA DAS NOTAS (1 + 2 + 3) =			
NOTA FINAL			
Assinatura Avaliador 01:			
Assinatura Avaliador 02:			
Assinatura Prof. Orientador:			

SENHOR DO BONFIM, _____ / _____ / _____



CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) professor (a):

Temos a imensa satisfação convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulada _____

_____ elabora
da pelo discente _____ que será
apresentado no auditório do IF Baiano, no dia _____ às _____ horas.

Pelas Normas do Trabalho de Conclusão do Curso, o (a) aluno (a) terá 30 minutos para fazer a exposição do seu trabalho e cada componente da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição e apresentar o parecer, que deverá ser entregue por escrito para compor a documentação do aluno(a)

Os casos de trabalhos condicionados, pela Banca Examinadora, à correção e revisão têm prazo limitado conforme cronograma estabelecido pelo Supervisor do TCC.

Atenciosamente,

Senhor do Bonfim, BA,..... de.....de 20.....

ACADÊMICO

PROFESSOR
ORIENTADOR

SUPERVISOR DE TCC

TERMO DE ACEITE

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a participação na Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão: _____, Senhor do Bonfim, ____ de ____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim-BA
COLEGIADO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (LCC))



FREQUÊNCIA DISCENTE – ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ORIENTANDO(A)					
LOCAL DA ORIENTAÇÃO					
PROFESSOR					
ORIENTADOR					
TRABALHO DE CONCLUSAO DE	II	TURMA		SEMESTRE	
CURSO - TCC				LETIVO	

SENHOR DO BONFIM – BAHIA, ____ de _____ de _____

PROFESSOR ORIENTADOR